

Seminário
**Lei de Igualdade,
Atitudes de Amor**



RESPEITAR
ACOLHER
INCLUIR



1- Introdução

A Casa Espírita é reflexo do mundo fora dela. Por isso, dentro deste espaço encontramos a diversidade e isto é bom. Espelhamo-nos no mestre Jesus para conduzir nossas ações e, como Ele, devemos buscar receber bem a todos. É função desta Casa Espírita “Acolher as pessoas, por meio de ações fraternas e continuadas, de conformidade com os princípios do Evangelho à luz da Doutrina Espírita, oferecendo aos que frequentam a Casa Espírita, como atendidos ou atendentes, o apoio, o esclarecimento, a consolação, a assistência espiritual e moral, com a ajuda das inspirações do Plano Superior da vida”¹

Nós, porém, também necessitamos de ajuda e, por isso, este material se propõe a ajudar os tarefeiros desta casa a acolher melhor àqueles que entram por suas portas. Afinal de contas, nem sempre nos vemos preparados para acolher aqueles que se mostram diferentes de nós, muitas vezes por conta de preconceitos nascidos do desconhecimento sobre o outro. Buscaremos aqui esclarecer essas questões, visto que a Feig tem recebido cada vez mais pessoas com as mais diversas vivências, o que nos convida a rever conceitos e reafirmar o compromisso de ver o outro como irmão e fazê-lo se sentir acolhido neste espaço.

Em especial, trataremos de questões relacionadas aos **Transtornos Mentais, Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e questões relacionadas à **Diversidade Sexual e de Gênero**, para que esses grupos sejam recebidos da melhor maneira possível. Assim, faremos desta Casa Espírita um local de convivência harmônica que caminha lado-a-lado, rumo ao nosso melhoramento como cristãos.

Nesse sentido, o trabalho dos tarefeiros é essencial, visto que eles são a linha de frente no acolhimento de todos que chegam à Casa Espírita. Nosso acolhimento deve ser moldado pelo que nos foi ensinado pelo Cristo. Mas o que é acolher nos moldes do Cristo?

Os ensinamentos de Jesus possibilitam a vivência de novos padrões de comportamento. Assim, a prática do amor dissipa o ódio e abre o caminho ao respeito e à aceitação. A paciência de uns com os outros constrói a compreensão fraternal, o silêncio diante de referências ne-

1 FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA (FEB). Orientação para o atendimento espiritual no Centro Espírita. Brasília: FEB, 2019. Disponível em: <<https://www.febnet.org.br/portal/wp-content/uploads/2019/07/Orienta%C3%A7%C3%A3o-para-o-Atendimento-Espiritual-no-Centro-Esp%C3%A-Drita.pdf>>. Acesso em: 7 maio 2023.

gativas alimenta a paz, e ações apoiadas no conhecimento com amor são fontes seguras para a transformação moral de todos.

Em todas as situações Jesus demonstrou amor e respeito pelas pessoas que O procuravam. O espiritismo, à luz do Evangelho, convida-nos aos objetivos maiores do serviço Cristão ao semelhante.

Para melhor alcançarmos nossos objetivos, de esclarecer e orientar sobre a recepção e acolhimento de nossos irmãos, basearemos-nos em três áreas de crucial importância para nosso trabalho: a **área científica**, que nos informará sobre questões relativas à mente e aos comportamentos daqueles que nos buscam, a **área normativa**, para que compreendamos o aspecto legal e dos direitos das minorias aqui abordadas, e, claro, o **espiritismo**, que nos guiará como um compasso moral em nossas ações e ajudará a colocar nossos corações em sintonia com a Espiritualidade Superior, para que, por nós, ela possa oferecer aquilo que buscamos.

2- Primeiros Passos

Toda caminhada começa pelo primeiro passo e, por se tratarem de temas complexos e delicados, faz-se imperioso que comecemos nossa jornada de conhecimento nivelando conceitos e ampliando informações, garantindo assim que todos estaremos na mesma página para tratar do que vem a seguir.

Para que o serviço de acolhimento transcorra como desejado, pensando em atitudes de amor, devemos conhecer mais sobre os temas para melhor acolher.

a) O que precisamos conhecer?

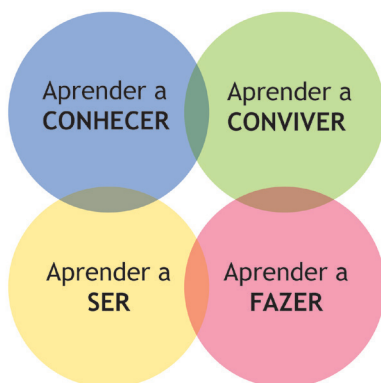
- É importante que compartilhem os mesmos conceitos e fundamentações científicas para que a comunicação seja clara e objetiva, evitando gerar desentendimentos ou equívocos;
- é necessário que conheçamos as leis que positivam os direitos e regulam os processos de inclusão, para agirmos de forma equilibrada e justa;
- é preciso que conheçamos a perspectiva do Evangelho sobre o acolhimento das diferenças, para que possamos agir de acordo não só com a ciência e com as leis, mas também de acordo com aquilo que deve guiar todas as ações dentro da Feig: a Doutrina Espírita e os ensinamentos de Jesus.

b) Como faremos?

- Ouvindo especialistas em diversas áreas, com formação espírita, que tenham experiência no trato da diversidade e que poderão nos indicar caminhos para que possamos acolher melhor todos os frequentadores da Feig;
- buscando ler e pesquisar a bibliografia e textos indicados para o aprofundamento de nosso conhecimento;
- refletindo e aprendendo como “Acolher nos moldes do Cristo” (Irmão Glacus).

c) Como seguiremos aprendendo?

- Tendo como referência os pilares de educação da Unesco², nosso aprimoramento para o acolhimento das diferenças continuará no projeto **Cuidar de quem cuida**, que se estruturará da seguinte forma:



- reuniremo-nos em pequenos grupos para exercitar nossa capacidade de **escuta** e de **diálogo**, como nos orienta Emmanuel:

“Guardar o silêncio, quando preciso, mas falar sempre que necessário, a desfazer enganos e a limpar raciocínios, entendendo, porém, que Jesus não nos confiou a verdade para transformá-la numa pedra sobre o crânio alheio e sim num clarão que oriente aos outros e alumie a nós.”³

2 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação do século XXI. Brasília, julho de 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000109590_por>. Acesso em: 7 maio 2023.

3 XAVIER, C. [Emmanuel]. O Livro da Esperança. Uberaba: Edição CEC, 1998. Lição 22.

- aproveitaremos esses espaços para trocar experiências, compartilhar nossas dificuldades e dúvidas, e experimentar novas formas de acolhimento.

Além dessas atividades promovidas pela Feig, é de crucial importância que cada um tome para si a responsabilidade de prosseguir com os estudos e reflexões. Para isso, fornecemos ao final deste documento uma série de referências e links para ajudar em sua jornada pessoal de conhecimento.

3- Definições, conceitos e dados

Como abordamos anteriormente, o primeiro passo para abordar os temas de saúde mental e diversidade sexual e de gênero é construir bases sólidas sobre as quais ergueremos nosso conhecimento. Estes conceitos informarão nossas ações e nos guiarão rumo ao nosso objetivo de proporcionar um melhor acolhimento.

a) Transtornos Mentais

i. Definição

Os transtornos mentais “geralmente são caracterizados por uma combinação de pensamentos, percepções, emoções e comportamento anormais, que também podem afetar as relações com outras pessoas.”⁴, ou seja, é considerado um transtorno mental tudo aquilo que ocorra no nível emocional, cognitivo e/ou comportamental do indivíduo e que acabe acarretando sofrimento para ele ou para aqueles que o rodeiam.

Há diversos tipos de transtornos mentais, dentre eles estão “a depressão, o transtorno afetivo bipolar, a esquizofrenia e outras psicoses, demência, deficiência intelectual e transtornos de desenvolvimento, incluindo o autismo.”⁵

De acordo com um estudo publicado em 2015 na Revista Médica de Minas Gerais, estima-se que aproximadamente 450 milhões de pessoas em todo o mundo sofrem de transtornos mentais, o que acarreta

4 ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Transtornos mentais. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topicos/transtornos-mentais>>. Acesso em: 7 maio 2023.

5 ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Transtornos mentais. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topicos/transtornos-mentais>>. Acesso em: 7 maio 2023.

custos significativos tanto para os indivíduos afetados quanto para a sociedade como um todo. Esse dado chama nossa atenção para a questão de que é muito provável que nos deparemos com pessoas com transtornos mentais em diversas circunstâncias do dia a dia, mesmo sem percebermos.

Só no Brasil, temos 50 milhões de doentes e a América Latina está em 3º lugar no ranking mundial.⁶

É importante, portanto, que estejamos sempre atentos, visto que a todo momento podemos estar diante de alguém que seja acometido, por exemplo, por um caso depressivo, algo que, segundo o mesmo estudo citado acima, acomete cerca de 14% daqueles que sofrem de algum transtorno psíquico. Nosso cuidado para com essas pessoas deve focar-se, principalmente, no intuito de não os estigmatizarmos, uma vez que “O estigma associado à doença mental é dos mais importantes e difíceis obstáculos para a recuperação e reabilitação do indivíduo; afeta negativamente o tratamento; nega oportunidade de trabalho; impede a autonomia e a realização de objetivos de vida. É capaz de prejudicar a qualidade de vida, inclusive da família e da equipe de saúde que lida com as doenças psiquiátricas.”⁷

A questão do estigma é algo bastante sério em nossa sociedade e acaba se refletindo dentro da Casa Espírita, ambiente em que somos constantemente confrontados com nossas próprias limitações. Além da estigmatização do outro, há também o **auto estigma**, que muitas vezes se manifesta em nossa recusa em buscar ajuda e tratamento com medo de que nos deparemos com o fato de que, ao invés de diferentes, somos na verdade muito mais semelhantes ao outro do que gostaríamos de reconhecer. O Cristianismo, porém, nos chama a atenção para o fato de que somos todos irmãos e o Espiritismo, por meio da obra codificada por Kardec, lembra-nos que, se estamos todos juntos nesse plano neste momento, é porque temos muito mais características que nos aproximam do que nos distanciam.

6 ROSSAFA, M. E. A resistência em aceitar o transtorno mental. 21 mar. 2019. Disponível em: <<https://rsaude.com.br/criciuma/materia/a-resistencia-em-aceitar-o-transtorno-mental/18431>>. Acesso em: 7 maio 2023.

7 ROCHA, F. L.; HARA, C.; PAPROCKI, J. Doença mental e estigma. Revista Médica de Minas Gerais, v. 4, out./dez. 2015.

ii. Tratamento

A principal forma de tratamento e acompanhamento de transtornos mentais é a **psicoterápica**, que envolve o acompanhamento de uma equipe médica especializada e capaz de diagnosticar e encaminhar o paciente para o tratamento mais adequado. Ao todo, há três grandes linhas de tratamento de transtornos mentais, como indica a Psiquiatra Milliane E. Rossafa:

“Tratamento Psicoterápico: terapia feita por psicólogo;

Tratamento Farmacológico: aquele feito com medicação psiquiátrica (antidepressivos, ansiolíticos, estabilizadores de humor, antipsicóticos, entre outros);

Tratamento Combinado: quando é necessário unir os dois anteriores para a melhor eficiência do tratamento. Qualquer tratamento só inicia após o esclarecimento ao paciente dos objetivos da abordagem, sua duração e custos.”⁸

iii. Transtornos Mentais x Obsessão

Uma confusão comum no ambiente da Casa Espírita é entre casos de transtornos mentais e casos de obsessão. É importante salientar, portanto, que **não cabe àqueles envolvidos no acolhimento discernir entre transtornos mentais e processos obsessivos ou, taxativamente, indicar para o frequentador da casa tratamento para uma situação ou outra.**

Como indicamos anteriormente, o tratamento de questões psicológicas e mentais é de competência médica e de jurisdição exclusiva de profissionais da área. Quanto à obsessão, **cabe exclusivamente à espiritualidade** fazer, por meio da orientação espiritual a indicação de tratamento possível a cada caso, não sendo, portanto, responsabilidade do tarefeiro adentrar essa seara.

Em seu desejo de livrar-se do estigma social os pacientes facilmente aceitam essas versões e a elas se apegam com sérias consequências ao seu possível equilíbrio e integração social. **A adesão ao trata-**

8 ROSSAFA, M. E. A resistência em aceitar o transtorno mental. 21 mar. 2019. Disponível em: <<https://rsaude.com.br/criciuma/materia/a-resistencia-em-aceitar-o-transtorno-mental/18431>>. Acesso em: 7 maio 2023.

mento psicoterápico e/ ou farmacológico, é um dos grandes desafios dos profissionais de saúde e familiares no trato com os pacientes.

Em nossas interações e procedimentos de acolhimento a irmãos que se referem às suas dificuldades como tendo causas espirituais, devemos reforçar que a espiritualidade está atenta e orientará sobre as melhores soluções, mas que **as orientações da medicina e da psicologia devem ser acatadas e seguidas**. É importante encaminhar o irmão e seus familiares para o pedido de orientação mediúnica, enfatizando a importância de seguir as prescrições espirituais e médicas.

Lembramos que na Feig apenas nosso Mentor Glacus faz as indicações sobre a necessidade de educação da mediunidade.

Alguns irmãos atendidos podem usar nossas palavras para justificar, junto aos seus familiares, a sua não adesão ao tratamento. Relatos de familiares alertam sobre uma destas situações, por isso vimos reforçar a necessidade de redobramos os cuidados nas intervenções dessa natureza. Estejamos imbuídos da misericórdia e da compaixão, com muita paciência, para ajudarmos nossos irmãos a aceitarem suas circunstâncias reencarnatórias e a se tratarem de forma adequada.

iv. Aspectos legais

Há diversas leis que tratam dos direitos das pessoas com deficiência, e algumas que versam especificamente sobre os direitos das pessoas com transtornos mentais. A seguir, apresentamos um trecho da Lei Federal nº 10.216, de 2001⁹, que apresenta os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:

I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;

II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

9 BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. D.O.U, Brasília, 9 abr. 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm>. Acesso em: 7 maio 2023.

- III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;
- IV - ter garantia de sigilo nas informações prestadas;
- V - ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;
- VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;
- VII - receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;
- VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;
- IX - ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.

Há também a Lei Federal nº 13.146/2015¹⁰ que é conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que versa tanto sobre os direitos das pessoas com transtornos mentais quanto daquelas que apresentam alguma deficiência física.

b) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

i. Definição

O TEA é um tipo de transtorno mental com características específicas. Por sua natureza variável, reconhecê-lo se torna um desafio. Porém, é de extrema importância que estejamos atentos aos seus sinais para que possamos acolher nossos irmãos pertencentes ao espectro autista da melhor maneira possível, adequando-nos às suas necessidades e particularidades.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), órgão da Organização Mundial da Saúde (OMS) voltado para a América Latina, o TEA pode ser definido como “uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva.”¹¹ Dessa forma, é possível compreender que o TEA é um

10 BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). D.O.U., Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 7 maio 2023.

11 ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). Transtorno do espectro autista. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista>>. Acesso em: 7 maio 2023.

transtorno multifatorial e que se manifesta de maneiras diferentes em diferentes indivíduos.

Além disso, o TEA comumente se manifesta de maneira associada à outros transtornos:

Indivíduos com transtorno do espectro autista frequentemente apresentam condições concomitantes, incluindo epilepsia, depressão, ansiedade e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). O nível de funcionamento intelectual em indivíduos com TEA é extremamente variável, estendendo-se de comprometimento profundo até níveis superiores.¹²

Por esse motivo, torna-se importante o cuidado ao abordar nossos irmãos com TEA, uma vez que não podemos generalizar sua situação, acreditando que são todos iguais. Cada indivíduo com TEA apresenta características próprias e deve ser tratado de acordo com suas capacidades e necessidades.

Outro erro comum é acreditar que apenas crianças apresentam TEA. Na verdade, como indicado pela OPAS, “O TEA começa na infância e tende a persistir na adolescência e na idade adulta. Na maioria dos casos, as condições são aparentes durante os primeiros cinco anos de vida”¹³, ou seja, por mais que os primeiros sinais normalmente se manifestem na infância, nada impede que eles apareçam mais tarde na vida da pessoa, e, uma vez diagnosticado com TEA, o indivíduo tende a permanecer no espectro autista por toda a vida.

Falando nisso, o que é o espectro autista?

ii. O Espectro Autista

O transtorno do espectro autista recebe esse nome pois apresenta gradações, isto é, há nele diferentes níveis. Podemos ver esses níveis ao compararmos, por exemplo, indivíduos com TEA que apresentam diferentes capacidades de comunicação, compreensão da realidade ao seu redor e independência para agirem no mundo.

12 ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). Transtorno do espectro autista. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista>>. Acesso em: 7 maio 2023

13 ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). Transtorno do espectro autista. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista>>. Acesso em: 7 maio 2023.

Atualmente, são reconhecidos três níveis de TEA, são eles:

Nível 1 – Costumam ser mais funcionais do que os de outros níveis, necessitando de suporte principalmente nas áreas de organização e planejamento, (...) sendo-lhes um grande desafio experimentar situações novas. Muitos autistas, no nível 1, costumam ser vistos como pessoas tímidas e introspectivas.
(...)

Nível 2 – Necessidade acentuada de suporte. A comunicação por meio da fala é bastante comprometida, e, quando ocorre pode ser marcada por frases muito simples, tornando difícil a realização das atividades cotidianas. (...) Seus interesses são específicos e estreitos.
(...)

Nível 3 – São em geral, totalmente dependentes de suporte, sendo incapazes de agir com autonomia, mesmo em atividades da vida diária. Apresentam grave dificuldade na comunicação, com reflexos nas interações sociais e na cognição, tornando ambas bem reduzidas. Comumente tem associado ao TEA uma deficiência intelectual.¹⁴

Como podemos perceber, o TEA abarca uma grande gama de características e, portanto, convida-nos a rever nossas práticas de acolhimento e a compreender, por meio da observação e da escuta, aquele que se apresenta em nossa frente.

Apesar de apresentar algumas gradações mais severas, nada impede que o indivíduo com TEA, em qualquer circunstância, participe de atividades dentro e fora da Casa Espírita. Todavia, é necessário que o espaço se adapte para recebê-lo de maneira a deixá-lo à vontade e confortável, sem, é claro, impactar negativamente na experiência dos demais frequentadores.

“Você sabia que atualmente, cresce cada vez mais o número de diagnósticos de transtorno do espectro autista (TEA)? Em 2004, o número divulgado pelo Centers for Disease Control and Preservation (CDC) era de 1 criança a cada 125. Em 2014, esse número estava em 1 para 59. Já em 2016 passou a 1 em cada 54. Na última, publicação revisada em março de 2022 (com dados observados em 2018), a prevalência está em 1 para a cada 44 crianças. O autismo

no Brasil é um assunto que vem sendo discutido há muito tempo, principalmente porque os dados mais recentes estimam que no Brasil, 2 milhões de pessoas têm autismo.”¹⁵

iii. Acolhendo o TEA na Casa Espírita

Partindo do pressuposto de que a Casa Espírita deve ser sempre um espaço aberto para todos, é nosso papel manter as portas abertas para nossos irmãos com TEA e fazer com que se sintam sempre bem-vindos em nossa casa. Para que isso ocorra, algumas mudanças podem ser necessárias.

O primeiro passo para acolher bem o indivíduo com TEA é compreender o que significam os sinais que ele nos apresenta, em especial quando ele apresentar dificuldade de se comunicar verbalmente. Lucia Moysés indica que:

“se virmos uma pessoa autista com braços dobrados, agitando intensamente as mãos para baixo e para cima, correndo para todo lado, dando pulos, rodando, girando sobre si mesma, fazendo contorções, estalando os dedos, ou ainda, girando ou balançando objetos, é bom que nos lembremos de que ela provavelmente está apenas querendo organizar seus pensamentos, organizar-se, bloqueando os estímulos externos ou, quem sabe, ocupar seu tempo com algo que a satisfaz”¹⁶

Os comportamentos de uma pessoa com TEA não indicam um desejo de atrapalhar a organização do ambiente, mas sim são indicativos de uma hipersensibilidade e da necessidade de se reorganizar para conseguir permanecer no ambiente.

Essas reações, inclusive, nem sempre são manifestações negativas. Muito pelo contrário. Muitas vezes o balbuciar, a vocalização e os movimentos repetitivos são indicativos do desejo de interagir com o que está acontecendo, ou indicam o prazer da pessoa em estar naquele ambiente.

Contudo, é importante que se tenha em mente que algumas atividades devem ser adaptadas para que possam abarcar nossos irmãos

15 ELOY, V. Autismo: inclusão no âmbito da doutrina espírita. 4 fev. 2023. Disponível em: <<https://alianca.org.br/site/2023/02/04/autismo-inclusao-no-ambito-da-doutrina-espirita/>>. Acesso em: 7 maio 2023.

16 MOYSÉS, L. A evangelização de portas abertas para o autismo. São Paulo: EME, 2022.

com TEA. Atividades que exijam deles muita concentração ou que não permitam que eles se movimentem, podem acabar sendo excludentes, motivo pelo qual, caso eles sintam necessidade de se movimentar, ficar em pé, falar, balançar, etc; é importante que essas necessidades sejam compreendidas não como uma tentativa de interromper o que está acontecendo, mas como um mecanismo que busca fazer com que a experiência seja mais agradável e proveitosa para a pessoa com TEA. Elas necessitam do movimento para se concentrar e aprender.

A Doutrina Espírita nos esclarece que por trás do equipamento físico, encontramos as necessidades do ser imortal, trazidas de outras experiências ou escolhas com o objetivo de contribuir para o aprendizado do seu grupo social e da sociedade.

No momento, porém, a Casa Espírita não está pronta para efetivar a inclusão de fato, como aponta Viviane Eloy:

“há muitos necessitados que deixam de frequentar a casa Espírita pela ausência de aparatos adequados e pessoas preparadas para atender às suas necessidades. Assim, será que não estamos em débito no que diz respeito à inclusão? O que é necessário fazer?

Em visitas às casas Espíritas, dificilmente encontramos algo ou um voluntário preparado para receber crianças, jovens e adultos com (...) transtornos de desenvolvimento, incluindo o Autismo. Como podemos perceber, estamos distantes da proposta inclusiva exemplificada por Jesus.

Se a temática em questão nos toca o coração e a mente, é hora de uma atitude ainda que seja pequena, mas com o desejo de acertar, especialmente na casa Espírita. Para isto, é necessário avaliar as nossas próprias visões, buscar uma qualificação, pelo menos básica, para o acolhimento com amor a todos, incluindo a família”.¹⁷

Este é o nosso objetivo aqui, dar esse primeiro passo para compreender melhor transtornos como o TEA, para que possamos receber nossos irmãos e suas famílias, oferecendo o acolhimento que eles merecem receber dentro de nossa casa. Só assim, como diz Eloy, estaremos no caminho de acolher nos moldes do Cristo, o que deve ser sempre nosso objetivo maior.

17 ELOY, V. Autismo: inclusão no âmbito da doutrina espírita. 4 fev. 2023. Disponível em: <<https://alianca.org.br/site/2023/02/04/autismo-inclusao-no-ambito-da-doutrina-espirita/>>. Acesso em: 7 maio 2023.

iv. Aspectos legais

As pessoas com TEA têm seus direitos resguardados por uma lei específica, a Lei Federal nº 12.764 de 2012. Nela, alguns direitos fundamentais da pessoa autista são garantidos e outros são criados, como o direito ao atendimento prioritário em ambientes públicos e privados, o direito ao diagnóstico precoce e o direito de acesso a medicamentos de forma gratuita.

Veja abaixo um trecho da lei que estabelece os direitos básicos da pessoa autista:

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

- I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
 - a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
 - b) o atendimento multiprofissional;
 - c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
 - d) os medicamentos;
 - e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- IV - o acesso:
 - a) à educação e ao ensino profissionalizante;
 - b) à moradia, inclusive à residência protegida;
 - c) ao mercado de trabalho;
 - d) à previdência social e à assistência social.¹⁸

Na Casa Espírita, portanto, é importante ter em mente estes e outros direitos das pessoas com TEA, para que as respeitemos não só em suas necessidades individuais, mas também dentro daquilo que é preconizado pela legislação brasileira.

18 BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. D.O.U., Brasília, 28 dez. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em: 7 maio 2023.

c) Diversidade de orientação sexual e questões de gênero

i. Contribuições da Doutrina Espírita para o Tema

Para compreendermos melhor as questões relativas à sexualidade e gênero, recorreremos à Codificação da Doutrina Espírita e aos nossos irmãos da Espiritualidade. Sabemos com clareza que somos espíritos imortais em processo de evolução por meio de sucessivas reencarnações. Nestas oportunidades, realizamos, sob orientação dos planos mais elevados, o planejamento das circunstâncias, as injunções e os desafios necessários à evolução singular de cada individualidade.

As escolhas e definições se apoiam na singularidade de cada espírito, com suas conquistas e necessidades diversas de aprendizado e reajustamento à Lei de Amor que nos regula a caminhada evolutiva.

As questões sobre a sexualidade e os papéis e experiências delas decorrentes são tratadas com clareza na codificação.

Em **O Livro dos Espíritos**, encontramos a questão 202 que diz:

Q.202

"- Quando errante, que prefere o Espírito: encarnar no corpo de um homem, ou no de uma mulher?

Resposta: - Isso pouco lhe importa. O que o guia na escolha são as provas por que haja de passar."¹⁹

Para compreendermos a extensão e o significado dessa assertiva, recorramos a Emmanuel, que se dedicou a essas questões em seu livro **Vida e Sexo**. Neste texto, Emmanuel se refere à estrutura psicológica do Espírito imortal, a sua **Psique**, que vai se conformando ao longo de suas múltiplas reencarnações. Vejamos:

"A homossexualidade, também hoje chamada transexualidade, em alguns círculos de ciência, definindo-se, no conjunto de suas características, por tendência da criatura para a comunhão afetiva com uma outra criatura do mesmo sexo, não encontra explicação fundamental nos estudos psicológicos que tratam do assunto em bases materialistas, mas é perfeitamente compreensível, à luz da reencarnação.
(...)

"A vida espiritual pura e simples se rege por afinidades eletivas essenciais; no entanto, através de milênios e milênios, o Espírito passa por fileira imensa de reencarnações, ora em posição de feminilidade, ora em condições de masculinidade, o que sedimenta o fenômeno da bissexualidade, mais ou menos pronunciado, em quase todas as criaturas. O homem e a mulher serão, desse modo, de maneira respectiva, acentuadamente masculino ou acentuadamente feminina, **sem especificação psicológica absoluta.**

(...)

A face disso, a individualidade em trânsito, da experiência feminina para a masculina ou vice versa, ao envergar o casulo físico, demonstrará fatalmente os traços da feminilidade em que terá estagiado por muitos séculos, em que pese ao corpo de formação masculina que o segregue, verificando-se análogo processo com referência à mulher nas mesmas circunstâncias.

(...)

À medida que a individualidade evolui, no entanto, passa a compreender que a energia sexual envolve o impositivo de discernimento e responsabilidade em sua aplicação, e que, por isso mesmo, deve estar controlada por valores morais que lhe garantam o emprego digno, seja na criação de formas físicas, asseguradora da família, ou na criação de obras beneméritas da sensibilidade e da cultura para a reprodução e extensão do progresso e da experiência, da beleza e do amor, na evolução e burilamento da vida no Planeta."²⁰ (Grifo nosso)

Para muitos de nós, esses conceitos são ainda uma novidade. Porém, é imperioso que reflitamos sobre o que a espiritualidade nos elucidada, ampliando nossa compreensão. Também André Luiz, em sua obra **Sexo e Destino**, nos relata a explicação que recebeu sobre um caso acompanhado por ele:

"O anfitrião, explanando as ideias que nós, os presentes, aventávamos, historiou, em síntese, que na Espiritualidade Superior **o sexo não é considerado unicamente por baliza morfológica do corpo de carne, distinguindo macho e fêmea, definição unilateral que, na Terra, ainda se faz seguir de atitudes e exigências tirânicas, herdadas do comportamento animal.** Entre os Espíritos desencarnados, a partir daqueles de evolução mediana, **o sexo é categorizado por atributo divino na individualidade humana,**

qual ocorre com a inteligência, com o sentimento, com o raciocínio e com faculdades outras, até agora menos aplicadas nas técnicas da experiência humana. Quanto mais se eleva a criatura, mais se capacita de que o uso do sexo demanda discernimento pelas responsabilidades que acarreta. Qualquer ligação sexual, instalada no campo emotivo, engendra sistemas de compensação vibratória."²¹ (Grifo nosso)

Já na obra ***Evolução em Dois Mundos***, André Luiz nos ensina:

"A sede real do sexo não se acha, dessa maneira, no veículo físico, mas sim na entidade espiritual, em sua estrutura complexa. O sexo é, portanto, mental em seus impulsos e manifestações, transcendendo quaisquer impositivos da forma em que se exprime, não obstante reconhecermos que a maioria das consciências permanecem seguramente ajustadas à sinergia mente-corpo, em marcha para mais vasta complexidade de conhecimento e emoção."²²

O Mentor Alexandre esclarece a André Luiz no livro ***Missionários da Luz***:

"Lembre-se, André de que me referi a objetivos sagrados da Criação e não exclusivamente ao trabalho procriador. A procriação é um dos serviços que podem ser realizados por aqueles que amam, sem ser o objeto exclusivo das uniões. O espírito que odeia ou se coloca em posição negativa, diante da Lei de Deus, não pode criar vida superior em parte alguma.
(...)

É necessário deslocar a concepção do sexo abstendo-nos de situá-la tão somente em determinados órgãos do corpo transitório das criaturas. **Vejamos o sexo como qualidade positiva ou passiva, emissora ou receptora da alma.** Chegados a esse entendimento verificamos que toda manifestação sexual evolui com o ser."²³ (Grifo nosso)

O mentor Alexandre ao se referir aos atos de criar, "criar vida superior" nos desvela a energia sexual como a energia criativa, presente em todos os espíritos e que lhes faculta a transformação da natureza, produzindo cultura, ciência, e o progresso das civilizações, desde sempre.

21 XAVIER, C. [André Luiz]. Sexo e Destino. Brasília: FEB, 2008.

22 XAVIER, C.; VIEIRA, W. [André Luiz]. Evolução em Dois Mundos. Brasília: FEB, 2008. Cap. 18.

23 XAVIER, C. [André Luiz]. Missionários da Luz. Brasília: FEB, 2011. Cap. 13.

Ainda encontramos outros esclarecimentos desse teor nas obras:

Ação e Reação, cap. 15 - Anotações Oportunas (André Luiz/Chico Xavier);

Revista Espírita, nº 185, Artigo "As mulheres tem alma?"²⁴

Ao analisar o tema à luz da Doutrina Espírita, deve-se ter um olhar sobre o indivíduo, que seja de dentro para fora, pois o olhar de fora para dentro pode se limitar a uma visão biológica, carregada de estereótipos e de preconceitos disseminados em nossa sociedade.

Quando a Sexualidade se impõe na puberdade, com o advento das novas funções da pineal e dos hormônios, o indivíduo começa a perceber para onde se direciona o seu afeto e com quais parceiros vai se identificar, ou seja, com o mesmo gênero ou com o gênero oposto. Não se trata de uma escolha, mas do reconhecimento de quem se é.

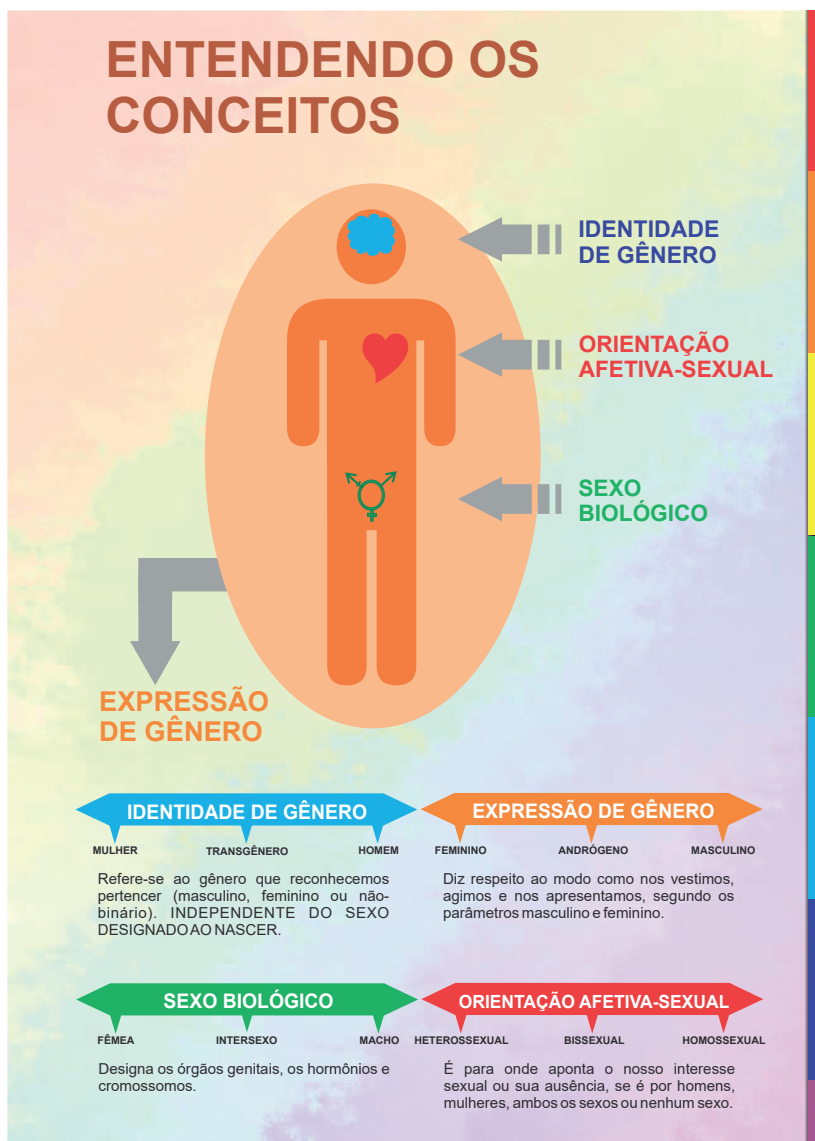
Defrontar-se com os valores construídos socialmente, e aos quais não consegue corresponder, pode provocar altos níveis de sofrimento. O não acolhimento familiar nesta fase pode levar a um sentimento de desamparo e medo. Comportamentos autodestrutivos são comumente observados, e podem ter sérias consequências.

O mais importante é a vivência saudável e equilibrada da sexualidade. Devemos acolher cada individualidade em sua singularidade. Cercar a livre manifestação do ser ou obrigar que ele passe por mudanças impossíveis de acontecer **não condiz com a fraternidade e a caridade.**

Essas posturas de negação da realidade, como a Transfobia, vão na contramão do amor e do respeito, facultando na sociedade as ocorrências de violência.

24 AS MULHERES têm alma? Revista Espírita, jan. 1866. Disponível em: <<https://www.ipeak.net/pt/5863>>. Acesso em: 7 maio 2023.

ii. Entendendo os Conceitos da Diversidade Sexual



Fonte: BRASIL, 2017²⁵

25 BRASIL. Ministério Público. O Ministério Público e os direitos de LGBT: conceitos e legislação. Brasília: MPF, 2017. Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MPe-DireitosLGBT.pdf>>. Acesso em: 7 maio 2023.

iii. Caminhos mais seguros na inclusão

Estudar sobre os assuntos, que apontam para novos conhecimentos e posturas diante da vida em sociedade no que diz respeito às relações interpessoais; ampliar a nossa capacidade de escuta individual, como também favorecer a construção de espaços de acolhimento, ouvindo e contando com a contribuição das pessoas que vivem as realidades; cooperar para o engajamento e trabalho na Casa Espírita, dos frequentadores, favorecendo o aprimoramento pessoal com disciplina e responsabilidade de todos, respeitando a individualidade e diversidade de cada um.

Na Feig, temos o Programa de Aperfeiçoamento do Atendimento ao Público, que, há alguns anos, já nos orienta com a divulgação das "Atitudes essenciais para o acolhimento inclusivo das pessoas na Casa Espírita." Vale muito a pena relemburar, refletir e buscar sempre ampliar a nossa capacidade de sustentar estas atitudes em nossas vivências na Casa Espírita e fora dela.

Relembremos:

- 1 – Acolher toda demanda, minimamente, com uma escuta fraterna e isenta de julgamentos;
- 2 – Resguardar-se da ansiedade de que a demanda deva ser integralmente e prontamente resolvida;
- 3 – Cultivar o respeito às diferenças;
- 4 – Estudar os fatos e conceitos sociais dos diversos grupos da população para melhor interagir;
- 5 – Atuar com equidade (tratar os diferentes com as devidas diferenças – alguns casos exigem tempo redobrado, linguagem apropriada.);
- 6 – Ser discreto e preservar a privacidade da pessoa em acolhimento;
- 7 – Resguardar a harmonia das demais atividades da FEIG;
- 8 – Observar as regras e regimentos das tarefas;
- 9 – Ser flexível quando uma situação tempestuosa se instalar;
- 10 – Compartilhar as decisões, preferencialmente com os mais experientes;
- 11 – Exercitar a capacidade de atuar com agilidade quando necessário, sem confundir com pressa;
- 12 – Vigiar-se pelo acolhimento indireto, ou seja, policiar as mensagens não verbais que emitimos e que muitas vezes censuram, julgam e oprimem os irmãos que se apresentam com aparência e comportamentos pouco habituais em uma casa espírita.

Precisamos conhecer as mudanças contínuas nas relações humanas, que impõem novos desafios a cada um. Porém, sabemos que não é

suficiente conhecer: **é preciso trabalhar os sentimentos pessoais no processo de autoconhecimento para mudar e alcançar patamares mais elevados na capacidade de respeitar e acolher.** Precisamos aprender a escutar sem julgar, escutar sem discriminar, escutar compassivamente como Jesus nos exemplificou.

O caminho mais seguro para a conquista de vivências mais positivas e que nos permitam avançar de maneira mais segura em nossa jornada evolutiva será, enfim, aprendermos a escutar a nós próprios. Por isso, novas formas de aprendizado e reflexão precisam ser oferecidas a todos na continuidade de elaboração desse aprimoramento pessoal e das relações interpessoais na Feig.

iv. Aspectos legais

Um fator importante no processo de atualização e comprometimento com novas posturas é conhecer as garantias legais já conquistadas na busca do respeito e inclusão. Apresentaremos aqui, algumas informações normativas, há, ainda, várias outras, e é nosso papel pesquisar e buscar conhecê-las para que possamos acolher da melhor maneira possível.

Listamos abaixo algumas conquistas recentes do movimento LGBTQIA+:

- o Decreto Federal nº 8.727, de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais;
- no primeiro semestre de 2022, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 2006) também deve ser aplicada aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transgênero;
- Desde 2004, foi instituído o programa “Brasil sem Homofobia”;
- Desde 2009, foi instituído o “Plano Nacional de Promoção à Cidadania e aos Direitos Humanos da População LGBT”.

Algumas leis que vale a pena ler:

Lei 7.716, de 05/01/1989 – que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. – aplica-se também nos crimes de homofobia, conforme decidiu o STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) n. 26, e no Mandado de Injunção (MI) 4733

Lei 13.146, de 06/07/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Código Penal Decreto Lei 2.848, de 07/12/1940

Lei 13.709. de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Referências

AS MULHERES têm alma? *Revista Espírita*, jan. 1866. Disponível em: <<https://www.ipeak.net/pt/5863>>. Acesso em: 7 maio 2023.

FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA (FEB). *Orientação para o atendimento espiritual no Centro Espírita*. Brasília: FEB, 2019. Disponível em: <<https://www.febnet.org.br/portal/wp-content/uploads/2019/07/Orienta%C3%A7%C3%A3o-para-o-Atendimento-Espiritual-no-Centro-Esp%C3%ADrita.pdf>>. Acesso em: 7 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. D.O.U, Brasília, 9 abr. 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm>. Acesso em: 7 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. D.O.U., Brasília, 28 dez. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em: 7 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). D.O.U., Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 7 maio 2023.

BRASIL. Ministério Público. O Ministério Público e os direitos de LGBT: conceitos e legislação. Brasília: MPF, 2017. Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MPeDireitosLGBT.pdf>>. Acesso em: 7 maio 2023.

ELOY, V. *Autismo: inclusão no âmbito da doutrina espírita*. 4 fev. 2023. Disponível em: <<https://alianca.org.br/site/2023/02/04/autismo-inclusao-no-ambito-da-doutrina-espirita/>>. Acesso em: 7 maio 2023.

MOYSÉS, L. *A evangelização de portas abertas para o autismo*. São Paulo: EME, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação do século XXI. Brasília, julho de 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000109590_por>. Acesso em: 7 maio 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). *Transtornos mentais*. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topicos/transtornos-mentais>>. Acesso em: 7 maio 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). *Transtorno do espectro autista*. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista>>. Acesso em: 7 maio 2023.

ROCHA, F. L.; HARA, C.; PAPROCKI, J. Doença mental e estigma. *Revista Médica de Minas Gerais*, v. 4, out./dez. 2015.

ROSSAFA, M. E. *A resistência em aceitar o transtorno mental*. 21 mar. 2019. Disponível em: <<https://rsaude.com.br/criciuma/materia/a-resistencia-em-aceitar-o-transtorno-mental/18431>>. Acesso em: 7 maio 2023.

XAVIER, C. [Emmanuel]. *Vida e Sexo*. Brasília: FEB, 2009.

XAVIER, C. [André Luiz]. *Sexo e Destino*. Brasília: FEB, 2008.

XAVIER, C.; VIEIRA, W. [André Luiz]. *Evolução em Dois Mundos*. Brasília: FEB, 2008.

XAVIER, C. [André Luiz]. *Missionários da Luz*. Brasília: FEB, 2011.

Para acessar os materiais disponíveis on-line, acesse o link abaixo ou entre em nossa lista utilizando o QR Code a seguir:

<https://linktr.ee/semifeig>



Agradecemos a todos que colaboraram
na elaboração desse material.



FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS